

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 020/2022, CELEBRADO  
ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A  
EMPRESA COPYCENTRO LTDA-EPP.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Doutor Antônio Mourão Guimarães, 18 - Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial de Minas Gerais* de 04 de janeiro de 2013, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **COPYCENTRO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.928/0001-42, com sede localizada à Rua Barão do Rio Branco, 243, Centro, no município de Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Gonçalves da Silva, inscrito (a) no CPF sob o nº 917.412.206-10, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 020/2022**, vinculado ao processo administrativo nº 006/2022, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula décima quinta do referido instrumento e artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Aditamento ao contrato nº 020/2022 (prestação de serviços de locação impressoras) para garantir o acréscimo de mais 1 (uma) impressora e, conseqüentemente, acréscimo do preço contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante a prerrogativa posta no art. 65, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima quinta do instrumento originariamente firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido o importe de **R\$ 3.069,12 (três mil e sessenta e nove reais e doze centavos)**, que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, referente à alteração quantitativa em mais 01 (uma) impressora que deve ser fornecida pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato original.

2.2. O valor global do presente contrato, após a alteração, passa de R\$ 12.276,48 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 15.345,60 (quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em razão do valor acrescido.



### CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

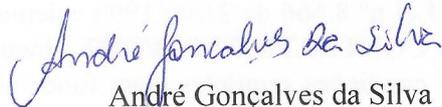
### CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com a do presente termo.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, de maio de 2024.

Diran Rodrigues de Souza Filho  
Secretário Executivo  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**



André Gonçalves da Silva  
Representante Legal  
**COPYCENTRO LTDA-EPP**